



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ Nº. 00.686.784/0001-53

CONTRATO Nº. 07/2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, estabelecida na Rua Franco Pereira, 161, Centro, CEP Nº. 64.670-000 São Julião – Piauí, inscrita sob o CNPJ Nº. 00.686.784/0001-53 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Julião – Piauí, senhor EDISALDO CARVALHO DA ROCHA, brasileiro, funcionário público municipal, casado, portador do CPF Nº. 562.475.596-15 e Cédula de Identidade Nº. 809.880-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Franco Pereira, s/n, Centro, CEP Nº. 64.670-000 São Julião – Piauí.

CONTRATADO: JEREMIAS ANTONIO DE CARVALHO – ME, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº. 40.850.774/0001-26, situada na Rua Severiano Pereira, s/n, Centro, CEP 64.670-000 São Julião – Piauí, representado por JEREMIAS ANTONIO DE CARVALHO, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF Nº. 833.278.273-20 e Cédula de Identidade Nº. 1.909.094-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Severiano Pereira, 480, Centro, CEP Nº. 64.670-000 São Julião – Piauí.

As partes de comum acordo, em plenas faculdades atestam e decidem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, onde o mesmo será orientado e regido com as cláusulas a seguir elencadas.

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto principal a prestação de serviços de publicidade da Câmara Municipal de São Julião – Piauí, junto ao Portal É Notícias.

CLÁUSULA 2ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer todas as informações de forma clara, correta e completa, sob pena de arcar com as sanções relacionadas.
- Informar a parte contratada sobre os dados e informações necessários para poder ocorrer a devida prestação de serviços de publicidade.
- Eleger um representante para ficar sempre em contato com a parte CONTRATADA para poder ser esclarecida qualquer dúvida que existir ou em caso de ser requisitada alguma documentação.

Rua Franco Pereira, 161, Centro, CEP Nº. 64.670-000 São Julião – Piauí

E-mail: camarasaojuliao@hotmail.com Telefone (89) 98104-0868



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ Nº. 00.686.784/0001-53

•Entregar todas as documentações relacionadas a prestação de serviços requisitadas pela CONTRATANTE.

•Informar telefones, e-mails ou uma forma da empresa Contratada entrar em contato com a parte contratante.

CLÁUSULA 3ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

•A parte CONTRATADA não poderá prestar serviços, fornecer consultoria ou mesmo colaborar com empresas, instituições ou qualquer um que tenha um ramo semelhante e concorram diretamente com a empresa/contratante na região, São Julião – Piauí.

•Prestar os serviços de publicidade analisando nas métricas o que for melhor para a CONTRATANTE.

•Enviar e esperar a autorização da CONTRATANTE da publicidade que será realizada na plataforma digital.

•Disponer dos direitos autorais de todas as propagandas, publicidades ou qualquer categoria de elementos relacionados à prestação dos serviços contratados, como: imagens, áudios ou textos inseridos na prestação do serviço contratado.

•Respeitar a legislação vigente no País (Código de Defesa do Consumidor, Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária e todas as legislações que forem aplicáveis).

•Fornecer a CONTRATANTE uma documentação, enquanto o contrato estiver vigente, das métricas alcançadas devido à prestação dos serviços de publicidade.

CLÁUSULA 4ª DA CONFIDENCIALIDADE

•Ambas as partes devem manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações que tiverem acesso devido à relação que se estabeleceu por meio do contrato.

•A confidencialidade e o sigilo se aplicam para todos os funcionários que tiverem acesso às informações, documentações e conhecimentos decorrentes da relação que se estabeleceu.

CLÁUSULA 5ª DISPOSIÇÕES GERAIS

•A CONTRATANTE não se obriga com a prestação de qualquer resultado ou métricas, apenas irá prestar os serviços de publicidade elencados no objeto do contrato.

•Ambas as partes deverão agir respeitando a ética, os bons costumes e todas as legislações vigentes.

•A publicidade não poderá conter qualquer elemento de cunho preconceituoso, que gere ódio ou raiva.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ Nº. 00.686.784/0001-53

•Todas as propagandas ou publicidades feitas pela CONTRATADA deverão estar de acordo com o Código Nacional de Autorregulação Publicitária – CONAR.

CLÁUSULA 6ª DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 4ª. O presente contrato terá início no dia 02 de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA 7ª DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª. O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), mensais, cujo pagamento ao CONTRATADO será feito pela CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês na Agência Nº. 1364-1, Conta Corrente Nº. 13.535-6 Banco do Brasil S/A, após emissão da nota fiscal eletrônica.

DO FORO

CLÁUSULA 8ª. Fica eleito o foro da Comarca de Fronteiras – Piauí, para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Julião – Piauí, 02 de janeiro de 2023.

Edisaldo Carvalho da Rocha
Presidente da Câmara
CPF Nº. 562.475.596-15

Jeremias Antonio de Carvalho
Contratado
CPF Nº. 833.278.273-20

TESTEMUNHAS:

Antonio Ismael de Lima Maia
CPF Nº. 794.011.803-00

Teresinha de Jesus C. da Rocha
CPF Nº. 212.754.673-34